PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

10

DECRETO Nº 13.223 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 30379/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) nos termos do disposto nos incisos II e V, do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
592	01.16.02.15.4510024.2048.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
613	01.16.02.15.4510026.2053.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
601	01.16.02.15.4510025.1013.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total.....	**R$ 540.000,00**

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2016 - Tesouro no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) e no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
602	01.16.02.15.4510025.1013.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
		Total.....Redução + Recursos.....	**R$ 540.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 04 de dezembro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 04 de dezembro de 2017.